

LEI Nº 1491
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008
“Dispõe sobre alteração da LDO para exercício 2008”

José Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 1491 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008

Artigo 1º.)-Fica acrescido a LDO para o exercício 2008, os projetos a seguir discriminados:
I)-fica acrescido ao Programa 0023-Obras da Administração, o Projeto 1029-Reforma do Pátio de Veículos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

II)-ficam transferidos para o exercício 2008 o projeto 1011-Reforma de Praças Públicas integrante do programa 0023-Obras da Administração que estava planejado para o exercício 2007 transfere-se para o exercício 2008, totalizando duas obras no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

III)-fica acrescido mais uma obra ao Projeto 1013-Pavimentação e Recapeamento Asfáltico e Guias e Sarjetas do programa 0023-Obras da Administração no valor de R\$ 90.000,00 (noventa Mil Reais)

IV)-fica transferido para o exercício 2008 o Projeto 1017-Aquisição de Maquinários, pertencente ao Programa 0025-Incentivo a Produção Agropecuária do Setor de Fomento Agrícola no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Artigo 2º.)-As codificações e valores que alteram esse programa estão detalhados no anexo V e VI-Planejamento Orçamentário-LDO, em anexo.

§ único-os valores para custear esse programa serão oriundos de convênio estadual e da redução de outros programas aos quais forem apurados possíveis sobras de recursos.

Artigo 3º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 11 de Fevereiro de 2008

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa